

Requerimento nº27/2013

O Vereador **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, abaixo signatário, exercendo atualmente a Presidência desta Casa Legislativa; vem, perante seus pares, com espeque no art.109 do Regimento Interno e demais disposições legais; expor e requerer o que se segue:

CONSIDERANDO que nesta Unidade Judiciária Cearense tramita um acervo processual de mais de 4.575 processos judiciais;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de um Juiz Titular de Direito nesta Comarca há mais de 2(dois) anos;

CONSIDERANDO que a ausência de um Juiz Titular para exercício nesta Comarca, ocasiona um congestionamento e letargia na tramitação dos processos;

CONSIDERANDO que o acúmulo de feitos processuais nesta Comarca, fere os prazos estabelecidos em lei;

CONSIDERANDO que a morosidade da Justiça local, gera empecilho para a consecução dos direitos pleiteados pelo cidadãos Tabuleirenses;

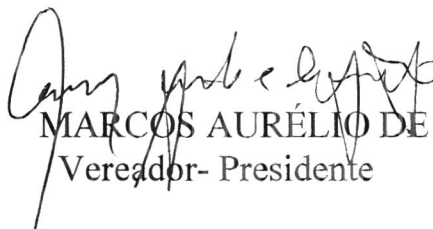
CONSIDERANDO que diariamente, novos processos são protocolados nesta Comarca; tornando os Serviços Judiciários, ainda mais congestionados;

CONSIDERANDO que os fatos acima relatados, gera desânimo no "***Jus Postulandi***" da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a nomeação de novos Juízes Substitutos, oriundos do último Concurso realizado pelo Tribunal de Justiça do Ceará;

Ante o exposto, empós submetido ao plenário o presente requerimento; suplica a sua aprovação, para que seja remetido cópia do mesmo para a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, objetivando dar conhecimento dos fatos acima relatados; e por consequência, que aquela Corte de Justiça, nomeie "***in continenti***" um Juiz Titular para esta Comarca, por ser medida de direito e que se impõe.

PALÁCIO LEGISLATIVO
VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, 09 de Maio de 2013.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador- Presidente

Tipo : Justiça Estadual**Denominação :** VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE**Município :** TABULEIRO DO NORTE - CE**Período :** ABRIL / 2013 de 01/04/2013 a 30/04/2013

QUESTIONÁRIO DE PRODUTIVIDADE DA SERVENTIA		Total
1	ACERVO: Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional no fim do mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).	4575
2	DISTRIBUÍDOS: Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).	90
3	REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL: Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência em razão de recurso.	2
4	ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE: Total de feitos arquivados definitivamente no mês de referência (excluindo-se cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas, inquéritos policiais, notificações e interpelações).	43
5	CARTAS PRECATÓRIAS: Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no mês de referência.	26
6	CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS: Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência.	26
7	TOTAL DE PROCESSOS AGUARDANDO CUMPRIMENTO HÁ MAIS DE 100 DIAS : Total de processos cujo o último ato foi sentença, decisão ou despacho proferido há mais de 100 dias contados do último dia do mês de referência.	0
8	TOTAL DE PROCESSOS AGUARDANDO ANDAMENTO HÁ MAIS DE 100 DIAS: Total de processos cuja última movimentação foi audiência de instrução e julgamento ou juntada de petição, ofício ou laudo e se deu há mais de 100 dias, contados do último dia do mês de referência.	0
9	TOTAL DE PROCESSOS EM FASE DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO: Total de processos sobrestados com base em expressa previsão normativa (art. 542 e 543 do CPC, artigos 14 e 15 da Lei Nº. 10.259/2001, art. 19 e 20 da Lei Nº. 12.153/2009, art. 21 da Lei 9868/1999, art. 5º parágrafo 3º da Lei 9882/1999, art. 89 da Lei 9099/1995, art. 78 do código penal, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 132, 1º, "b", da Lei nº 7.210/1984, art. 2º, I, da Resolução Nº 12/2009 do STJ, etc.).	12
10	PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL SOBRESTADOS: Total de processos de execução fiscal na fase arquivamento provisório do art. 40 da Lei 6830/1980.	2
11	AUDIÊNCIAS MARCADAS: Total de audiências marcadas no mês de referência.	137
12	AUDIÊNCIAS REALIZADAS: Total de audiências realizadas no mês de referência.	137
13	AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA MAIS DE QUATRO MESES: Total de audiências de: (I) conciliação, (II) de conciliação, instrução e julgamento ou (III) de instrução e julgamento designadas para mais de quatro meses no último dia do mês de referência.	135

